



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 525

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica elevada para Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais, a pensão atribuída à senhora Alzira Hogueira de Carvalho, pela Lei nº246 de 17/8/1954, a partir de 1º de Janeiro de 1961.

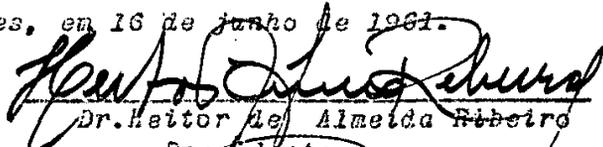
Parágrafo único- Continuam em vigor as demais disposições da Lei 246.

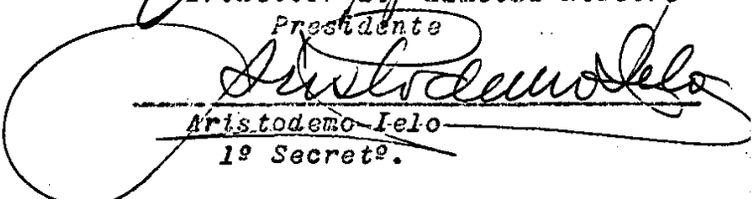
Artigo 2º- Para cobrir as despesas autorizadas pelo artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Artigo 3º- O crédito aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1961.


Dr. Heitor de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristodemo Ielo
1º Secretº.